



Lei n. 2995 de 12 de novembro de 1969

Dá nova denominação ao Ginásio moderno Estadual de Uruçuí.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Ginásio "Manoel Leal", o Ginásio Moderno Estadual de Uruçuí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 1969



Lei n. 2995 de 12 de novembro de 1969

Dá nova denominação ao Ginásio moderno Estadual de Uruçuí.

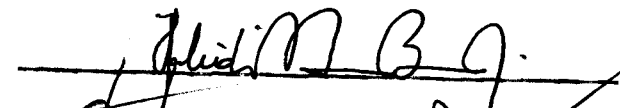
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

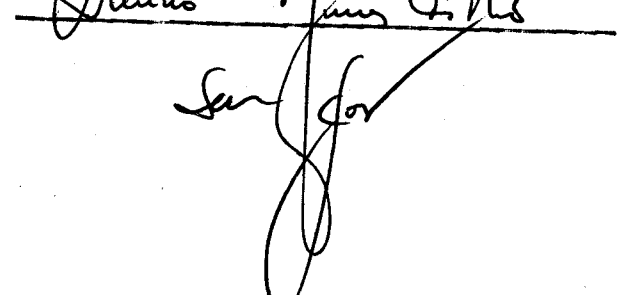
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Ginásio "Manoel Leal", o Ginásio Moderno Estadual de Uruçuí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 1969







Lei n. 2995 de 12 de novembro de 1969

Dá nova denominação ao Ginásio moderno Estadual de Uruçuí.

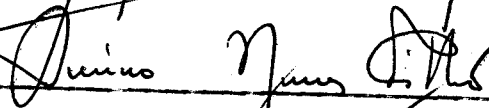
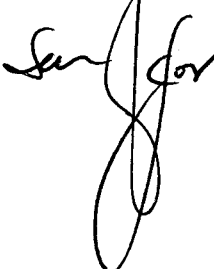
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Ginásio "Manoel Leal", o Ginásio Moderno Estadual de Uruçuí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 1969



Lei n. 2995 de 12 de novembro de 1969

Dá nova denominação ao Ginásio moderno Estadual de Uruçuí.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Ginásio "Manoel Leal", o Ginásio Moderno Estadual de Uruçuí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 1969



Lei n. 2995 de 12 de novembro de 1969

Dá nova denominação ao Ginásio moderno Estadual de Uruçuí.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Ginásio "Manoel Leal", o Ginásio Moderno Estadual de Uruçuí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 1969

